



Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Queiroz Pessoa s/n.
Município de Banabuiú
Biênio 2022 - 2024

Resolução Nº 11/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Banabuiú, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.742/93 – LOAS, pela Lei Municipal de Nº724 de 20 de Outubro de 2021 na qual altera e atualiza as disposições contidas na Lei Municipal de Nº195/95 de 08 de Novembro de 1995 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão paritário, deliberativo, consultivo e permanente, tendo como objetivo dispor sobre a organização e implementação das Políticas de Assistência Social no âmbito do município de Banabuiú;

CONSIDERANDO a importância de organização e execução das atividades da Política de Assistência Social e publicização pela Gestão Municipal;

CONSIDERANDO APRESENTAÇÃO DO ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 230185120230001, COM FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.5031.219G.0023; NO VALOR DA PROGRAMAÇÃO DE R\$ 100.012,00 NA ESFERA MUNICIPAL, SENDO O ENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB O CNPJ: 14.387.899/0001-51, VINCULADO A PROTEÇÃO: I – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PARA CUSTEIO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CRAS ROSALINA LIMA DE SOUSA E CRAS VALE DAS BORBOLETAS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR JUNTO AO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – SIGTV CONTEMPLANDO O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO;


CONSIDERANDO as deliberações tomadas na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência do dia 26 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar **EMENDA PARLAMENTAR JUNTO AO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – SIGTVN CONTEMPLANDO O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, após apreciação e discussão deste colegiado;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Banabuiú, 26 de Abril de 2023.


Eliabe Lourenço de Oliveira
Presidente do CMAS